



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Câmara Municipal de Bayeux

APROVADO

Bayeux-PB, 04/05/2017

Presidente

Indicação nº 06/2017

Autor: Vereador Josauo Pereira

Assunto: Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as igrejas de qualquer culto que funcionem em imóveis alugados.

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, requer na forma disciplinada pelos artigos 176 e 177, parágrafo único, do Regimento Interno, que seja encaminhado ao prefeito constitucional de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, a seguinte indicação:

► INDICO ao prefeito constitucional de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, para que seja encaminhada uma mensagem a esta Casa Legislativa, com projeto de lei propondo a Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as igrejas de qualquer culto que funcionem em imóveis alugados, localizados na circunscrição do Município de Bayeux.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, a indicação que ora submeto ao Plenário é de suma importância porque a Constituição Federal prevê, em seu art. 150, inciso VI, alínea b, a imunidade tributária incidente sobre os templos de qualquer culto. Tal regra visa proteger a liberdade e o exercício de todas as espécies de religião, conferindo efetividade ao preceito fundamental esculpido no art. 5º, inciso VI, da Carta Magna, que prevê um Estado laico.

Nosso município não concede a isenção se a entidade estiver utilizando um imóvel alugado. Essa garantia deve refletir a realidade e isentar também os templos alugados. Isentando-se apenas as entidades de patrimônio próprio, estaríamos discriminando e limitando a liberdade religiosa. Atento a essa situação, faze-se necessário garantir as instituições religiosas não assumissem o encargo financeiro do IPTU, cuja imunidade é reconhecida constitucionalmente, e que invariavelmente lhe seria transferido via contrato de locação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2017.


Josauo Pereira
Vereador (PDT)


